MUNICÍPIO APROVADO selo unicef edição 2017 - 2020
unicef

GABINETE DO PREFEITO – PMC.

LEI MUNICIPAL Nº 2.029/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 27/01/2021
RESPONSÁVEL

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Protetores do Reino Animal de Cascavel, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I e III, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Protetores do Reino Animal de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 26.388.690/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cascavel, no Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.
Paço Municipal
Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo,
CEP: 62.850–000, Município: Cascavel – CE.
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).
JMSJR